



L E I N° 4.481, DE 25 DE MAIO DE 2004

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO
COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Município autorizado a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a execução de projeto habitacional para família de baixa renda, de até 03 (três) salários mínimos, de acordo com laudo sócio econômico, aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação e Saneamento, em área de propriedade do Município, com 17.000,00 m2, localizada no bairro Lomba da Páscoa, que foi desapropriada de Enio Albano Holmer.

Art. 2º .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de maio de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração